

**PORTARIA Nº 011/2026**

**EMENTA: COLOCA A SERVIDORA EM CEDÊNCIA À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1947/2025;

**RESOLVE;**

**I** – Colocar em Cedência pelo período de 01 (um) ano a contar de 01 de janeiro de 2026, à **APAE** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã, a Servidora **MARIA LUCIA NOGUEIRA FRANÇA**, inscrita no CPF/MF nº. 782.xxx.xxx-87, para o cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, sem ônus para município.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de janeiro de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3442 Página 117-118 Ano: XIV

Data: 07/01/2026

III - Remeter, ao final, **relatório conclusivo** à autoridade instauradora, nos termos do **Art. 252**, indicando:

- Se o fato apurado configura ou não irregularidade;
- Quais dispositivos legais eventualmente violados;
- Se há presunção de autoria.

**Parágrafo único:** O relatório da comissão limitar-se-á às conclusões acima, não podendo propor penalidade, salvo a eventual abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos da lei.

Art. 5º - A não apresentação do relatório no prazo legal implicará apuração da responsabilidade dos membros da Comissão, conforme Art. 253 da Lei nº 233/93.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã - PR, 06 de janeiro de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:40AE1BBD

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009/2026**

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO CAUTELAR DO SERVIDOR LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 246 da Lei Municipal nº 233/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando:

O relato formal do Secretário de Infraestrutura Rural, Sr. Wesley Celestino da Silva;

O Ofício encaminhado pelo Secretário de Infraestrutura Rural, Sr. Wesley Celestino da Silva;

O Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município;  
A existência de indícios de conduta funcional inadequada por parte do servidor Lud Jecio Gonçalves de Oliveira Neto, que justificam a adoção de medida cautelar para resguardar a apuração dos fatos;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o afastamento cautelar do servidor **LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.259.112-6 - SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 371.040.209-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº 781/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, por **30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração**, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º - O afastamento tem natureza cautelar e tem por objetivo preservar a isenção e a regularidade da apuração administrativa em trâmite, não constituindo penalidade.

Art. 3º - O afastamento poderá ser prorrogado por até **90 (noventa) dias**, incluído o prazo inicial, conforme previsto no §1º do Art. 246 da Lei Municipal nº 233/93, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã - PR, 06 de janeiro de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:8201265B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 010/2026**

EMENTA: COLOCA A SERVIDORA EM CEDÊNCIA À PROVOPAR - PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** - Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1949/2025;

**RESOLVE;**

I - Colocar em Cedência pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, à PROVOPAR - Programa do Voluntariado Paranaense, a Servidora **ELIZABETH LOURDES DA SILVA BURGO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 027.xxx.xxx-98, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de janeiro de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:F2213C72

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 011/2026**

EMENTA: COLOCA A SERVIDORA EM CEDÊNCIA À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** - Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1947/2025;

**RESOLVE;**

I - Colocar em Cedência pelo período de 01 (um) ano a contar de 01 de janeiro de 2026, à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã, a Servidora **MARIA LUCIA NOGUEIRA FRANCA**, inscrita no CPF/MF nº. 782.xxx.xxx-87, para o cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, sem ônus para município.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de janeiro de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:137BF8EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 012/2026

EMENTA: COLOCA SERVIDOR EM CEDÊNCIA  
À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS  
DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1947/2025:

**RESOLVE:**

I – Colocar em Cedência pelo período de 01 (um) ano a contar de 01 de janeiro de 2026, à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã, o **MAURICIO PRESENDO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 279.xxx.xxx-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, com ônus para município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-PR, 06 de janeiro de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:F8A4B271

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

A agente de contratação comunica aos interessados no edital de Inexigibilidade nº 032/2025, Credenciamento nº 022/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSERÇÕES PUBLICITÁRIAS EM EMISSORA DE RÁDIO LOCAL PARA VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO**, a lista dos credenciados:

EMISSORAS DE RÁDIO CREDENCIADAS  
RADIO CULTURA DE IPORA LTDA - ME  
PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Município de Iporã-PR, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2026

**JANAINA BERGAMIN PEREIRA**  
Agente de Contratação

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:3C990112

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA  
MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70, com sede administrativa à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, Iporã/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO DA SILVA**, doravante denominado **CEDENTE**, e o PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE – PROVOPAR, neste ato representado por sua Presidente **VANESSA**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**,

resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORA**, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora pública municipal abaixo identificada, para exercer suas atividades junto ao Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR, em atendimento ao interesse social, sem prejuízo de seus vencimentos, vantagens e demais direitos funcionais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUALIFICAÇÃO DA SERVIDORA CEDIDA**

A servidora cedida é **ELIZABETH LOURDES DA SILVA BURGO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-5 – SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 027.xxx.xxx-98, residente e domiciliada no Município de Iporã/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Sênior, nomeada por meio da Portaria nº 137/2025, de 10 de fevereiro de 2025, encontrando-se lotada originalmente junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente cessão fundamenta-se na Lei Municipal nº 1949/2025, que autoriza a cessão de servidores públicos municipais ao PROVOPAR para execução de atividades de relevante interesse social.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PERÍODO DE CESSÃO**

A cessão terá vigência de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogada ou revogada mediante justificativa e comunicação formal entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA – DO ÔNUS**

O vínculo funcional da servidora permanece com o Município de Iporã, sendo os vencimentos, encargos e direitos trabalhistas de inteira responsabilidade do CEDENTE.

**CLÁUSULA SEXTA – DA SUBORDINAÇÃO FUNCIONAL**

Durante o período de cessão, a servidora exercerá suas atribuições junto ao PROVOPAR, ficando funcionalmente subordinada à Presidência do Programa para fins de orientação e supervisão das atividades.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

O CESSIONÁRIO compromete-se a zelar pela regularidade funcional da servidora, devendo comunicar ao CEDENTE qualquer ocorrência relevante referente à assiduidade, conduta ou desempenho.

**CLÁUSULA OITAVA – DA CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DA SERVIDORA**

A servidora cedida declara, para os devidos fins, que está plenamente ciente dos termos do presente instrumento, manifestando sua expressa concordância com a cessão de suas atividades funcionais ao PROVOPAR, comprometendo-se a cumprir integralmente as atribuições que lhe forem conferidas durante o período de vigência deste Termo.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse público ou por conveniência administrativa, mediante comunicação formal entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Iporã/PR para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Iporã/PR, 02 de janeiro de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Cedente